



9812263



08084.000514/2018-21

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 166/2019/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08084.000211/2019-90****INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de jardinagem, nas dependências e instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes, materiais de consumo, insumos, ferramentas e equipamentos/máquinas adequados à execução dos trabalhos, para conservação e manutenção dos jardins, áreas verdes e vasos ornamentais dos Edifícios Sede, Anexos I e II e do espelho d'água do MJSP e das instalações do Arquivo Central e Arquivo Nacional, na cidade de Brasília/DF.

1.2. A presente Nota Técnica visa atender o pedido de esclarecimento encaminhado a esta CGDS, por meio do Despacho nº 214/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (9809196).

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. Registra-se que o pedido de esclarecimento nº 04 foi encaminhado pela empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no dia 27 de Setembro 2019, às 14h42, aventando questionamentos de ordem técnica (9809183).

2.2. Questionamento 01:

Será necessário de um preposto fixo? O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

2.2.1. **Resposta:** Informamos que o preposto fará o acompanhamento contratual devendo inspecionar os postos no mínimo um vez por semana, conforme descrito no item 20.21.3. do Termo de Referência. Suas tarefas não se confundem com o encarregado administrativo, cuja atividade prevê o cumprimento de um posto fixo para atendimento do escopo contratual.

2.3. Questionamento 02:

Ha previsão de hora extra? Caso SIM, quantas horas serão feitas mensalmente? Ou será feita compensação na semana?

2.3.1. **Resposta:** Tal informação consta no subitem 9.3 do Anexo I- Termo de Referência do edital, conforme segue:

9.3. A carga horária a ser cumprida para o serviços de jardinagem será de 44h semanais, de segunda a sexta-feira, respeitando o intervalo para almoço previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT ou em Acordos Trabalhistas vigentes, exceto em eventualidades em que seja necessária a presença de empregado da futura contratada em finais de semana, feriado ou horário distinto. Nesse caso, as horas excedentes serão compensadas na forma em que for permitida pela Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Dissídio Coletivo.

2.4. Questionamento 03:

O estimado da licitação foi baseado na Instrução Normativa Seges nº 5, de 26 de maio de 2017, visto que tal instrução majorou os encargos sociais? Poderia ser disponibilizado o mapa com os valores estimados?

2.4.1. **Resposta:** Para obtenção dos valores estimados, a licitante poderá solicitar vista ao processo por meio do e-mail: licitacao@mj.gov.br, conforme prevê o subitem 22.13 do edital: *"O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.justica.gov.br e, também, poderá ser solicitado o acesso eletrônico externo através do email licitacao@mj.gov.br."*

2.5. **Questionamento 04:**

Haverá necessidade de algum exame específico (acuidade visual, cromatopsia, fundoscopia, tonometria, oftalmológico etc.) para os ASOs ou somente exames clínicos?

2.5.1. **Resposta:** Somente será exigido exames que tenham previsão em legislação ou normativos específicos, quando couber.

2.6. **Questionamento 05:**

Ha previsão de adicional de insalubridade ou periculosidade?

2.6.1. **Resposta:** Não existe tal previsão.

2.7. **Questionamento 06:**

De acordo com os itens abaixo, a Contratada irá fornecer materiais e produtos a serem utilizados. No entanto no edital não cita quais e a quantidade de tais itens. Visando uma disputa justa, isenta e transparente entre todos os licitantes esta empresa solicita que seja disponibilizado a relação dos materiais a serem utilizados na execução do serviço.

12.1.2.1. As despesas referentes à aquisição e fornecimento de máquinas, equipamentos e ferramentas, assim como todos os materiais e produtos a serem utilizados nos serviços, inclusive fertilizantes, adubo químico e orgânico, mudas e sementes, formicidas, produtos de combate às pragas, terra vegetal, manta de coco, condicionador de solo, cloro granulado e outros que se fizerem necessários ao melhor resultado, correrão às expensas da Contratada;

12.1.2.6. A contratada deverá, ainda, fornecer, fertilizantes, adubo químico e orgânico, formicidas e produtos de combate às pragas.

2.7.1. **Resposta:** Os materiais e equipamentos com suas respectivas quantidades estão previstos no item 12 do Anexo I do Edital, Termo de Referência. Informamos ainda que os materiais previstos nos subitens 12.1.2.1 e 12.1.2.6 (adubo químico e orgânico, mudas e sementes, formicidas, produtos de combate às pragas, terra vegetal, manta de coco, condicionador de solo, cloro granulado) deverão ser arcados pela contratada uma vez que trata-se insumos que visa a manutenção da saúde do jardim, não sendo possível definir a quantidade a ser utilizada ao longo da execução contratual por parte da Administração Pública. Portanto, a licitante deverá incluir tal despesa nos custos indiretos.

2.8. **Questionamento 07:**

Referente ao item: Vasos ornamentais de porte médio (60x38, 65x40, 75x40 - em média). Esta empresa solicita informações se os vasos deverão ser de plástico, acrílico ou de concreto. Tal informação é necessária para uma melhor elaboração da proposta comercial.

2.8.1. **Resposta:** Os vasos ornamentais deverão ser aqueles fabricados em polietileno.

2.9. **Questionamento 08:**

Será permitido que as empresas participantes do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 019/2019, que trata da contratação de empresa para prestação dos serviços de jardinagem, nas dependências e instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, possam se utilizar da desoneração da folha de pagamento, ou seja, zerar a alíquota do INSS (20%) e utilizar a substituição tributária, valendo-se da CPRB?

2.9.1. **Resposta:** Sim, desde que seja haja a comprovação por meio de documento hábil.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Neste sentido, restituo os autos à Divisão de Licitações para providências que o caso requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 30/09/2019, às 10:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Gomes Pinheiro, Administrador(a)**, em 30/09/2019, às 10:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9812263** e o código CRC **BD4B36EC**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.